

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 94/2016**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o crescente desenvolvimento da Instituição, com a recorrente demanda de aumento do Quadro de Servidores Públicos, tanto docentes quanto técnico-administrativos, para suportar as atividades administrativas e pedagógicas da FIMES;

**CONSIDERANDO** a vedação de contratação de trabalhadores para ocupar cargos ou empregos públicos sem a prévia realização de Concurso Público, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade em se constituir uma comissão permanente para conduzir os processos de seleção da Instituição, no sentido de conferir maior lisura e legitimidade ao serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda o surgimento de demandas externas pela contratação da FIMES como entidade organizadora de concursos públicos e processos seletivos em outras instituições públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, responsável pelo planejamento, elaboração, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos da própria Instituição e de outras entidades públicas e/ou particulares, nos termos da legislação competente.

*Ita*

**Art. 2º** - Nomear para compor a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos os servidores do quadro funcional desta Instituição de Ensino Superior abaixo arrolados:


- a) Guilherme Sousa Borges;
- b) Fernanda Bittar de Sousa;
- c) Eliane Vilela Melo;
- d) Milena Silveira Rezende;
- e) Juliene Rezende Cunha;
- f) Marilaine de Sá Fernandes;
- g) Fernando Freitas Costa.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de que trata este artigo será presidida pelo servidor Guilherme Sousa Borges, e secretariada pela servidora Fernanda Bittar de Sousa.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (16/05/2016).

  
**Ita de Fátima Dias Silva**  
Diretora Geral da FIMES

